



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 831/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: *O Japoral*
EDIÇÃO: *966* *pg 11*
EDITADO EM: *04/03/13*

**“CONVOCA A POPULAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 46 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 1º, do Regimento Interno que diz: o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 075/99, é um órgão de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade atuar na formulação de estratégia e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos financeiros e econômicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Nova Eleição para os Novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o dia 07 de março de 2013 às 09 horas, na Câmara Municipal de Japorã/MS, sob a coordenação da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - O conselho Municipal de Saúde é composto por oito (8) membros efetivos e respectivos suplentes, conforme abaixo discriminado:

- I- Representantes dos usuários dos serviços de saúde;
- II- Representantes do segmento do governo e prestadores de serviço públicos e privados, no âmbito do SUS;
- III- Representantes do segmento dos trabalhadores em saúde.

Art. 3º - Os Conselheiros de saúde serão nomeados mediante Decreto do Prefeito Municipal e terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.



Vanderlei Bispo de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL